

EDITAL SANDRO BORGES
DE CHAMADA PÚBLICA A PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAIS
NA MODALIDADE APOIO Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, com fundamento da Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e torna público o presente EDITAL DE APOIO Nº 001/2023 PARA A SELEÇÃO E CONCESSÃO DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES DE AUDIOVISUAIS, por meio de projetos, que serão apoiados com recursos emergenciais da Lei Complementar n.º 195/2022 regulamentada no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023 e pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1 – OBJETIVOS DESTE EDITAL

1.1 O presente Edital tem por finalidade apoiar financeiramente projetos que tenham por objeto a PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS, VIDEOCLIPES; SALAS DE CINEMA; CINECLUBES e OFICINA DE FORMAÇÃO realizados por proponentes sediados e domiciliados em Rio Pomba que comprovem capacidade técnica em suas áreas de atuação, considerando:

Modalidade Áudio 1 – “Produção de Vídeos” com duração de 03 a 05 minutos para redes sociais e demais páginas oficiais do município. Neste módulo deverão ser criados vídeos para divulgação da história do município, do patrimônio cultural e de relatos da vida de figuras públicas que contribuíram para o desenvolvimento da cidade e sobre os prédios tombados pelo patrimônio cultural, história e desenvolvimento de comunidade dos povos originários e comunidade quilombola.

Modalidade Áudio 2 – “Produção de Documentários/ Web Documentários” com duração de no mínimo 15 minutos e máxima de 40 minutos. Neste módulo deverão ser criados registros dos bens tombados e do patrimônio cultural material e imaterial. Criação de vídeos para divulgação da história do município, do patrimônio cultural e de relatos da vida de figuras públicas que contribuíram para o desenvolvimento da cidade e sobre os prédios tombados pelo patrimônio cultural. Exemplos: Museu de Rio Pomba, Escola Municipal São José, Fórum Ministro Néelson Hungria, Imagem e Altar do Padroeiro São Manoel, Associação Musical Santa Cecília, Torneio de Férias, Praça Dr. Último de Carvalho.

Modalidade Áudio 3 – Produção de Videoclipes artísticos, sendo estes musicais, teatrais e dança com duração máxima de 10 minutos. Neste módulo, no caso de registro de músicas regravadas deverá obrigatoriamente estar anexada ao projeto a guia de recolhimento do ECAD paga. Poderão ser gravadas músicas autorais.

Modalidade Áudio 4 – Apoio a Salas de Cinema e/ou Cineclubes itinerantes.

Modalidade Áudio 5 – Oficinas de Capacitação, Formação e Difusão de material audiovisual. Neste módulo deverão os proponentes realizar treinamentos com no mínimo de 8 horas e mínimo de 13 participantes.

1.2. Conforme disposto no artigo 16, inciso IV do Decreto 11.525/2023, ficam garantidas as cotas com reserva de vagas para proponentes negros e indígenas (cooperados ou responsáveis legais do Proponente Pessoa Jurídica) nos seguintes percentuais: a) vinte por cento para pessoas negras (pretas ou pardas); e b) dez por cento para pessoas indígenas.

1.2.1. As pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

1.2.2. O número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas.

1.2.3. Em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente.

1.2.4. Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas.

1.2.5. Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - Fotografia individual, de frente, recente, com destaque preferencial do rosto.

IV- O processo de heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do indivíduo autodeclarado preto ou pardo, pela Comissão, a ser realizada através da fotografia submetida pelo proponente no momento da apresentação da proposta.

V- A Comissão verificará se o proponente atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem como preto ou pardo, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada.

1.3 O procedimento deste edital será simplificado, para ampliar o acesso dos beneficiários e facilitar a concessão dos recursos destinados às ações emergenciais do setor cultural.

1.4 Considera-se procedimento simplificado, aquele cujas fases tenham prazo de duração reduzido, iniciando-se com a fase de classificação e julgamento das propostas, e, posteriormente, realizando-se a fase de habilitação.

1.5. Esse chamamento não atenderá diretamente proprietários de comércios com atividades culturais, tais como: bares, restaurantes, lojas de utensílios, produtos e congêneres.

1.6. Para efeitos deste edital entende-se por:

- A) **CONCESSÃO DE APOIO:** apoio financeiro concedido mediante processo simplificado a pessoas ou grupos para a capacitação, treinamento, produção e finalização de vídeos pequenos para redes sociais, documentários, web documentários, videocliques, sala de cinema ou cine clubes itinerantes.
- B) **PROPONENTE:** Pessoa física ou jurídica, grupos, coletivos e associações culturais, com residência/sede, comprovada nesta cidade de Rio Pomba, que assumem a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo por sua inscrição e veracidade das informações declaradas;
- C) **PRODUÇÃO AUDIOVISUAL:** Compreende todas as etapas da produção de obra: da execução a sua finalização.
- D) **PROPOSTA:** Formalização da proposta com: roteiro, desenvolvimento de produção, equipe de produção, cronograma de execução e planilha orçamentária;
- E) **CONTRAPARTIDA:** Ação que o proponente deverá realizar em retribuição pelo financiamento de seu projeto com recursos públicos.
- F) **PORTFÓLIO:** matérias de jornais e/ou sites e/ou redes sociais e/ou e/ou certificados e diplomas e/ou atestados de capacidade técnica e/ou contratos emitidos por empresa pública ou privada e/ou declarações, folders, todos legíveis, com identificação do veículo e/ou mídia de imprensa/instituição promotora, local de publicação e data de veiculação do conteúdo/documento, imagens, fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, material publicitário.

1.7. As legislações, informações e resultados atrelados a esse edital, estarão disponíveis no endereço eletrônico do Município de Rio Pomba-MG. <https://www.riopomba.mg.gov.br/>

2. VALORES DISPONIBILIZADOS:

2.1. O valor total destinado ao apoio financeiro será de R\$ 99.801,08 (Noventa e nove mil oitocentos e um reais e oito centavos) (conforme artigo 6º inciso I da Lei Complementar nº 195/2022).

2.2. Para garantir a qualidade na realização do material proposto

- a) limpe a lente de seu material
- b) fique atento a qualidade do seu áudio. Se você vai gravar pessoas em lugares abertos e barulhentos chegue mais perto delas para evitar ruídos dos ambientes.
- c) se você quer que as pessoas vejam seu material numa tela real no monitor de computador, capture suas imagens na horizontal.
- d) para gravar um vídeo com maior qualidade e estabilidade, use uma base de apoio.
- e) a luz é parte importantíssima. Use-a a seu favor na hora de conseguir uma boa imagem. Se necessário utilize equipamentos como ring light, luminária, soft box, entre outros.

MODALIDADE	QTD. PROJETOS ampla concorrência	Cota p/ negros	Cota p/ indígena	Total de Projetos	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Áudio 1 – “Pequenos vídeos para postagens em redes sociais” “Produção de Vídeos” com duração de 03 a 05 minutos para redes sociais e demais páginas oficiais do município. Neste módulo deverão ser criados vídeos para divulgação da história do município, do patrimônio cultural e de relatos da vida de figuras públicas que contribuíram para o desenvolvimento da cidade e sobre os prédios tombados pelo patrimônio	11	02	01	14	1.500,00	21.000,00



cultural, história e desenvolvimento de comunidade dos povos originários e comunidade quilombola.						
Áudio 2 – Produção de “Documentários” “Produção de “Documentários/ Web Documentários com duração de no mínimo 15 minutos e máxima de 40 minutos. Neste módulo deverão ser criados registros dos bens tombados e do patrimônio cultural material e imaterial. Criação de vídeos para divulgação da história do município, do patrimônio cultural e de relatos da vida de figuras públicas que contribuíram para o desenvolvimento da cidade e sobre os prédios tombados pelo patrimônio cultural. Exemplos: Museu de Rio Pomba, Escola Municipal São José, Fórum Ministro Néelson Hungria, Imagem e Altar do Padroeiro São	03	01	01	05	9.000,00	45.000,00

Manoel, Associação Musical Santa Cecília, Torneio de Férias, Praça Dr. Último de Carvalho.						
Áudio 3– Produção de Videoclipe com músicas autorais Produção de Videoclipes artísticos, sendo estes musicais, teatrais e dança com duração máxima de 10 minutos. Neste modulo, no caso de registro de músicas regravadas deverá obrigatoriamente estar anexada ao projeto a guia de recolhimento do ECAD paga. Poderão ser gravadas músicas autorais.	04	01	01	06	5.500,00	33.000,00

2.3. O valor total destinado ao apoio financeiro será de R\$ 22.812,21 (Vinte e dois mil oitocentos e doze reais e vinte e um centavos). (conforme artigo 6º inciso II da Lei Complementar nº 195/2022).

MODALIDADE	QTD. PROJETOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Áudio 4 – Apoio a Salas de Cinema e/ou Cineclubes itinerantes.	01	22.812,21	22.812,21

2.4. O valor total destinado ao apoio financeiro será de R\$ 11.453,20 (Onze mil. Quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos). (conforme artigo 6º inciso III da Lei Complementar nº 195/2022).



MODALIDADE	QTD. PROJETOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Áudio 5 – Oficinas de Capacitação Oficinas de Capacitação, Formação e Difusão de material audiovisual. Neste módulo deverão os proponentes realizar treinamentos com no mínimo de 8 horas e mínimo de 13 participantes.	01	11.453,20	11.453,20

2.5. O montante de recursos financeiros poderá ser remanejado e alterado entre as categorias, ou ainda, no valor total deste edital, de acordo com a demanda local, devendo as alterações serem informadas no relatório final a ser enviado ao Governo Federal.

2.6. Havendo saldo financeiro não utilizado neste edital, o mesmo poderá ser redistribuído entre os contemplados, de acordo com a avaliação e deliberação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá propor projetos para este edital:

A) Proponente pessoa física maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição, que comprove domicílio há mais de 01 (um) ano no município de Rio Pomba, e que comprove experiência na modalidade selecionada de pelo menos 01 (um) ano.

B) Proponente pessoa jurídica, que comprove atividades há mais de 01 (um) anos no município de Rio Pomba, e que comprove experiência na modalidade selecionada de pelo menos 01 (um) ano.

3.2. É vedada a inscrição de projeto:

A) Cujo proponente seja servidor da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, seus cônjuges e companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio.;

B) Pessoas físicas e jurídicas que tenham sede fora do Município de Rio Pomba;

C) Componentes da Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, seus cônjuges e companheiros, quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio;

D) Espaços Culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;

E) Espaços Culturais vinculados a fundações, institutos criados ou mantidos por grupos empresariais.

4 – SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição é gratuita, e poderá ser realizada de duas maneiras:

A) Inscrição Presencial:

Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Av. Raul Soares, nº 15 – Centro

Horário: Segunda à sexta de 09h00 às 11h e de 14h00 às 17h00;

B) Inscrição Online

E-mail: culturaesporteturismorp@gmail.com

4.2. O período de inscrição: a partir do dia 24 (vinte e quatro) até o dia 30 (trinta) de novembro de 2023.

4.3. A inscrição do projeto implica na prévia concordância do proponente com os termos deste Edital.

4.4. Cada proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto.

4.5. A Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo não se responsabiliza por falha na inscrição por qualquer razão, cabendo ao proponente a devida prudência para realização e entrega da documentação em tempo hábil seja presencial ou enviada pelo endereço eletrônico.

5 - DA CONTRAPARTIDA

5.1. Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre

em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade. As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001. Os agentes culturais contemplados neste edital, deverão garantir ao município direito de exibição das produções audiovisuais frutos deste edital de forma vitalícia, em eventos públicos, ou de interesse público. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até junho de 2024.

5.2. O proponente definirá a contrapartida, contemplando:

- A) Participação em ações e programas desta Secretaria, com a atividade cultural viabilizada no projeto a partir deste edital. A definição dessa participação será feita posteriormente, de acordo com a disponibilidade do proponente e interesse da Secretaria. Não se afigurando viável a participação em ações e programas da Pasta, poderá o proponente, para atender à contrapartida obrigatória deste item realizar a atividade em um espaço cultural preferencialmente da administração pública Estadual ou Municipal.
- B) Realização de pelo menos 01 (uma) ação de contrapartida destinada, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas, bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita (conforme artigo 10, inciso I da Lei Complementar nº 195/2022).

6 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

6.1. O proponente deverá apresentar os itens abaixo:



DOCUMENTO DO PROJETO -

- A) Currículo do Proponente, demonstrando o seu histórico de realização com no mínimo de 01 (um) ano de atividade na modalidade escolhida;
- B) Proposta do Projeto, contendo roteiro e/ou sinopse, objetivo; Anexo VII
- c) Planilha Orçamentária; Anexo II
- d) Declaração de Cessão de Direitos Autorais. Anexo VIII

6.2. Documentação para HABILITAÇÃO

Documentação da PESSOA FÍSICA:

- A) Cópia do documento de identidade;
- B) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia de comprovante de residência atualizado de 02 (dois) meses anteriores a data da inscrição;
- D) Dados bancários do proponente (nome do banco, agência e conta); Anexo III
- E) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado; Anexo I
- F) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, devidamente preenchido e assinado. Anexo IX
- G) Declaração Étnico-racial – Anexo X

Documentação de PESSOA JURÍDICA:

- A) Cópia do cartão do CNPJ;
- B) Cópia do contrato social ou estatuto e suas alterações; no caso do MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- C) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- D) Cópia da identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- E) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- F) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta bancária); Anexo III
- G) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado; Anexo I
- H) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, devidamente preenchido e assinado. Anexo IX

- I) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- J) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- H) Declaração de empresa que não emprega menores; Anexo IV
- I) Declaração Étnico-racial – Anexo X

6.3. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, de cláusula deste Edital ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 12 meses, a contar de sua expedição.

6.4 A apresentação dos portfólios e propostas poderá ter estrutura simples, em função da situação emergencial à qual se refere o presente edital.

6.5. Ao realizar a inscrição do projeto, o proponente deverá preencher e anexar todos os documentos descritos neste Edital.

7. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

7.1. Todas as fases deste edital (seleção e habilitação) serão desempenhadas pela Comissão de Acompanhamento nomeada pelo Decreto n.º 2.731/2023

7.2 A Comissão de Acompanhamento é soberana e independente em suas decisões. O que incluir os casos omissos neste edital.

7.3. Os critérios para a Avaliação/seleção são:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Qualidade e relevância artística e cultural do projeto.	Serão avaliadas a qualidade e a relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar, o histórico e as informações artísticas apresentadas.	0 a 30	30
Potencial de impacto cultural, econômico e formação de	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural e o público estimado na ação.	0 a 10	10

público			
Histórico de realizações do proponente	Será avaliado o histórico de realização do proponente, considerando sua trajetória na área da cultura.(Até o limite de 10 anos de atuação na área)	0 a 10	10
Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma.	Serão avaliados os aspectos técnicos do projeto, incluindo a adequação do orçamento, a viabilidade de realização e a pertinência do cronograma apresentado	0 a 10	10
Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas	A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	0 a 10	10
Contrapartida	Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	0 a 10	10
		TOTAL	80

7.4. As atividades avaliadas pelos critérios estabelecidos no item 7.3 terão a seguinte graduação de pontos na análise:

0 a 40	Atende parcialmente
40,1 a 60	Atende satisfatoriamente
60,1 a 80	Atende plenamente os critérios

7.5. Serão considerados insatisfatórios os proponentes que não atingirem a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na Avaliação.

7.6. As atividades não aprovadas serão aquelas que tiverem a pontuação zerada em um ou mais critérios previstos no item 7.3.

7.7. Será desconsiderado e desclassificado o Proponente que apresentar proposta em desconformidade com o Edital, ou contendo atividades realizadas com conteúdo político-partidário, preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e ou conteúdo criminoso.

7.8. Em caso de empate na nota final, será selecionada a proposta de acordo com a pontuação de **histórico de realizações do proponente**.

7.9. As atividades aprovadas que não forem selecionadas em virtude do limite previsto dentro dos segmentos deste edital serão consideradas como SUPLENTEs.

7.10. O resultado da etapa de avaliação e seleção será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rio Pomba no dia 11 de dezembro 2023.

7.11. Será admitida a apresentação de recurso para a Comissão de Acompanhamento em até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado, conforme formulário disponível ANEXO VI

7.12. A Comissão de Acompanhamento, apresentará em até 03 dias úteis, decisão fundamentada sobre os recursos apresentados.

7.13 Após a publicação do resultado final, a Comissão de Acompanhamento promoverá a análise dos documentos de habilitação dos contemplados e suplentes em até 05 (cinco) dias úteis.

7.14 A Comissão de Acompanhamento poderá promover a análise dos documentos de habilitação junto dos documentos de avaliação dos proponentes no caso de não existirem desclassificados.

8. ESCLARECIMENTOS

8.1. Eventuais pedidos de esclarecimentos sobre os termos do Edital e seus anexos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo por escrito ou por meio do e-mail: culturaesporteturismorp@gmail.com

8.2 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, às empresas/pessoas físicas interessadas deverão se identificar (CNPJ/CPF, Nome/Razão Social e nome do

representante) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

8.3 Os esclarecimentos serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, por escrito, e encaminhado por meio de e-mail, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

9 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

9.1. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação, e terá validade de 01 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final. O edital poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, em ato devidamente motivado.

10 – DO TERMO DE COMPROMISSO:

10.1 O Termo de Compromisso estabelece a parceria entre o Município de Rio Pomba e os beneficiários com apoio financeiro, e terá validade exclusiva para o objeto deste Edital.

10.2 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

- I- Mobilizar e Disponibilizar todos os recursos necessários à prestação das atividades Previstas na proposta;
- II- Apresentar a Prestação de Contas conforme previsão deste Edital;
- III- Devolver os recursos recebidos quando da não aprovação da Prestação de Contas pela Prefeitura Municipal;
- IV- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal quanto à execução das propostas;
- V- Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na execução das propostas;
- VI- Realizar as atividades descritas no prazo fixado nas propostas;
- VII- Observar os horários determinados pela Prefeitura Municipal;
- VIII- Fornecer todas as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo determinado;

- IX- Manter os dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal;
- X- Manter, durante toda a execução das propostas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- XI- Arcar com eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das propostas;
- XII- Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão na execução das propostas;
- XIII- O Beneficiário não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por Inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;
- XIV- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus membros, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da Prefeitura Municipal.
- XV- As Obrigações tributárias e acessórias, bem como as obrigações fiscais e contábeis decorrentes da execução do projeto, são de responsabilidades exclusivas do proponente.

b). OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- I- Proporcionar todas as condições para execução do objeto deste Edital;
- II- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos atos previstos neste edital;
- III- Repassar os valores estipulados neste Edital aos Beneficiários;

10.3. Fica isento a Prefeitura Municipal de toda e qualquer responsabilidade com relação à divisão do fomento financeiro, ou de qualquer outro proveito financeiro ou não financeiro, a ser porventura auferido pelos inscritos de forma coletiva.

10.4. A indicação de um representante não exime a responsabilidade dos demais membros das associações, coletivos, grupos e entidades, pelo fiel cumprimento de todas as normas legais, contratuais e editalícias.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será realizado através de recursos que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do exercício de 2023:

02.10.01.13.392.1302.2.0847.339031

02.10.01.13.392.1302.2.0847.339039

02.10.01.13.392.1302.2.0847.339031

11.2 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, **EM CONTA CORRENTE ESPECÍFICA DE TITULARIDADE DO BENEFICIÁRIO MANTIDA PARA ESTE FIM**, em instituição bancária, a ser indicada em sua proposta, até dezembro de 2023, de acordo com a assinatura do Termo de Compromisso.

11.3. Nos casos em que o agente cultural é um coletivo sem personalidade jurídica, o Termo de Compromisso de Emergência será celebrado com uma pessoa física constituída como representante, mediante **Termo de Anuência assinado por todos os integrantes do coletivo** (Anexo V).

11.4. Em nenhuma hipótese será efetuado o pagamento em contas de terceiros.

12. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

12.1. O proponente deverá:

12.1.1. Mencionar, de forma explícita, visível e destacada a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, O MINISTÉRIO DA CULTURA E A LEI PAULO GUSTAVO nos créditos e em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual), bem como, nos produtos resultantes do recurso financeiro recebido, após aprovação do Departamento de Comunicação.

12.1.2. O proponente deve mencionar o apoio em entrevistas que conceder ou rele ases, em qualquer meio de comunicação, em território nacional ou no estrangeiro.

12.1.3. Aplicar na divulgação e execução dos projetos as hashtags #LeiPauloGustavo e #secult #prefeiturariopomba, quando se tratar de divulgação virtual e execução on-line.

12.1.4. Enviar, para fins de aprovação, o material de divulgação. ANEXO DAS ARTES

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

13.1. A Prestação de Contas (PC) deverá ser apresentada até 60 (SESSENTA) dias da execução do projeto, por meio do preenchimento do Anexo XI Formulário de Prestação de Contas, fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, acompanhada do seguinte:

- a. Apresentação de obra realizada;
- b. Apresentação de registro fotográfico ou audiovisual da obra realizada.
- c. Relatório de Despesas.

13.2. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo poderá solicitar aos beneficiários informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial.

13.3. O Município de Rio Pomba deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere este Edital pelo prazo de 10(dez) anos.

14. ETAPAS PARA O EDITAL

- Publicação Edital: 24/11/2023
- Início Inscrições 24/11/2023
- Encerramento Inscrições 30/11/2023
- Publicação resultado parcial 04/12/2023
- Recursos 05 e 06/12/2023
- Resposta dos recursos 08/12/2023
- Publicação resultado final 11/12/2023
- Envio documentação até 15/12/2023

- Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC) 16 e 17/12/2023
- Liberação dos pagamentos Dezembro/2023
- Prazo limite para movimentação financeira e encerramento de atividades dos projetos 30/06/2024
- Prazo Final para entrega da Prestação de Contas e atividades dos projetos(Relatório Final de Execução do objeto) 60 dias após a execução do projeto.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

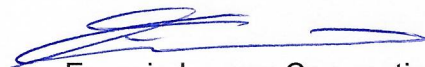
15.1. Os recursos financeiros destinados por este Edital e não utilizados por falta de projetos propostos e/ou qualificados serão, conforme entendimento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo destinados a outros editais.

15.2. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital.

15.3. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Comissão avaliadora.

15.4 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para este fim a publicação oficial.

Rio Pomba-MG, 23 de novembro de 2023.



Francis Lamas Consentino

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física
 Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
 Zona urbana periférica
 Zona rural
 Área de vulnerabilidade social
 Unidades habitacionais
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
 Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
 Áreas atingidas por barragem

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
 Comunidades Rurais
 Indígenas
 Povos Ciganos
 Pescadores(as) Artesanais
 Povos de Terreiro
 Quilombolas
 Outra comunidade tradicional

Gênero:

- Mulher cisgênero
 Homem cisgênero
 Mulher Transgênero
 Homem Transgênero

- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro

Vai concorrer às cotas ?

- Sim
- Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
- Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural? ,

- Artista, Artesão(a), Criador(a) e afins.
- Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- Curador(a), Programador(a) e afins.
- Produtor(a)
- Gestor(a)
- Técnico(a)
- Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
- Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero

- Não Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela;
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional e empresa:

Função no projeto :

CPF/CNPJ:

Pessoa negra:

Pessoa indígena:

Pessoa com deficiência:

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral :

Etapa :

Descrição :

Início :

Fim :

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais? (

Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: -

RG e CPF do proponente -

CNPJ se pessoa jurídica -

Currículo do proponente -

Mini currículo dos integrantes do projeto -

Dossiê de Comprovação do Proponente -

Declaração de representação de grupo ou coletivo (se coletivo) -

Declaração étnico-racial (caso esteja pleiteando as cotas étnico-racial) -

Fotografia (caso esteja pleiteando as cotas étnico-racial) -

Rio Pomba, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Agente Cultural Proponente



ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	
			UNITÁRIO	TOTAL

Descrição: serviço ou produto contratado;

Unidade: unidade de medida, exemplos diária, serviço, locação;

Quantidade: quantidade do serviço ou produto a ser pago;

Valor Unitário: valor de cada item a ser pago;

Total: valor total (multiplicação de quantidade pelo valor unitário).

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE

Eu, _____, RG nº _____,
_____, CPF nº _____, domiciliado no endereço
_____ bairro
_____, CEP _____, município de Rio Pomba/MG.

[em caso de proponente pessoa jurídica]:

* _____, representante legal da pessoa
jurídica _____, CNPJ nº _____
_____ sediada no endereço
_____, bairro _____, CEP _____,
município de Rodeiro, proponente do projeto
denominado _____, venho declarar
que:

A conta-corrente abaixo identificada de minha propriedade será utilizada para depósito e movimentação dos recursos da Lei Complementar 195 de 2022 para realização do projeto selecionado neste Edital:

Banco: _____

Agência: _____ - _____

Conta-corrente: _____ - _____

Rio Pomba, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Agente Cultural Proponente

***Apenas para Proponente Pessoa Jurídica**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO EMPREGA MENORES

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal
Sr. _____ - portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
(assinalar com "X" conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos

() não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rio Pomba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

***Caso seja Grupo ou Coletivo**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA GRUPO E/ OU COLETIVO**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e
inscrito no CPF nº _____, proponente do projeto cultural

_____, DECLARO, sob as penas da lei e conforme o estabelecido no edital
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E OU
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA** que sou o representante do coletivo que possui os
seguintes membros:

Nome
CPF
Assinatura

Nome
CPF
Assinatura

Nome
CPF
Assinatura

Nome
CPF
Assinatura

Rio Pomba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
FICHA DE RECURSO

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Venho, por meio deste, interpor recurso contra desclassificação e/ou pontuação, de acordo com as seguintes razões:

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Nº DA INSCRIÇÃO	
TÍTULO DO PROJETO	
NOME DO PROPONENTE	

RAZÕES DO RECURSO
Motivo da desclassificação ou da pontuação: (descrever no campo abaixo referente à desclassificação ou à pontuação)
Fundamentação e/ou justificativa com as devidas razões do recurso: (descrever no campo abaixo a fundamentação do recurso ou embasamento legal de acordo com o motivo de desclassificação ou pontuação acima descrito)

Rio Pomba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PROJETO AUDIOVISUAIS

Nome do Proponente:

Título do Projeto:

Modalidade do Edital:

RESUMO DO PROJETO

No campo Resumo deve-se descrever o objetivo do projeto em no máximo 5 linhas. O texto deve ser conciso e apresentar de forma clara os produtos que compõem a proposta.

Pergunta-chave: O QUÊ?

OBJETIVO DO PROJETO

O campo Objetivos deve conter os objetivos gerais e específicos de forma separada, especificando cada categoria (geral e específico).

Objetivo Geral

No Objetivo Geral deve-se descrever, resumidamente, qual o principal resultado que o projeto pretende alcançar, qual a sua finalidade.

Pergunta-chave: PARA QUÊ?

Objetivo específico

Nos Objetivos específicos deve-se citar todas as ações que serão realizadas no projeto, ou seja, quais os produtos específicos que serão oferecidos à população. Os objetivos específicos devem ser mensuráveis e devidamente comprovados na prestação de contas.

Pergunta-chave: QUAIS? QUANTOS?

ROTEIRO E/ OU SINOPSE

Geralmente, a sinopse começa com o título, traz também o nome do autor, tipo de texto e a ideia principal do texto,

CONTRAPARTIDAS DO PROJETO

Ação que o proponente deverá realizar em retribuição pelo financiamento de seu projeto com recursos públicos.

EQUIPE DO PROJETO

Descreva o número de participantes da sua equipe com o nome e o cargo a ser desempenhado no projeto.*

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma deve apresentar todas as ações que envolvem o projeto, ou seja, todo o seu planejamento estratégico, prevendo o que será feito e quanto tempo durará cada uma de suas fases: pré-produção, produção, divulgação e administração. Essas etapas precisam estar coerentes com o orçamento e a ficha técnica.

Rio Pomba, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Agente Cultural Proponente



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Declaro para os devidos fins que no projeto _____
_____ de minha autoria e **NÃO HÁ**
DIREITOS AUTORAIS DE TERCEIROS.

Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do declarado.

Rio Pomba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Agente Cultural Proponente



ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____, residente à Rua _____, n.º _____, na cidade de Rio Pomba-MG estado de Minas Gerais, AUTORIZO o uso da imagem e voz em fotos ou filmes produzidos pela mesma e apresentados para a participação no EDITAL DE SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS. A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas: (I) Sites e redes sociais. (II) Banners, postagens e outros formatos de divulgação online. (III) Divulgação em geral. (IV) Demais modelos expositivos ao público. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou qualquer outro.

Rio Pomba-MG, _____ 2023.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO X

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no **Edital nº 01 - APOIO ÀS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS RIO-POMBENSES**, que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Rio Pomba, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome completo do
Proponente:

CPF:

RG:

Endereço:

Telefone:

Escreva brevemente como fora destinado o valor do Apoio adquirido neste Edital dentro de sua área de atuação no município de Rio Pomba - MG

Rio Pomba, ____ de _____ de _____

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Obs.: Este formulário deverá ser apresentado em até 60 dias após o recebimento do apoio auferido em contemplação com este Edital, para fins de prestação simplificada de contas do valor recebido.

*Caso o proponente tenha contratado serviços de terceiros, deverá anexar a Nota Fiscal do serviço prestado e enviar junto com o formulário.